

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:/2024
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Setor / Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Trata-se de estudo preliminar referente à abertura de processo para contratação da Empresa Santec Tecnologia em assessoria e serviços de tecnologia e sistemas gestão municipal de saúde, especializada para o fornecimento de serviços nos sistemas da secretaria de saúde ainda serviços necessários à sua execução, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da secretaria para o serviço com acesso on line via internet, durante um período de 10(dez) meses.
Equipe de Planejamento:	Servidora responsável pela elaboração: Maria de Fatima Aravites Secretária responsável: Maria de Fatima Aravites

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
<p>A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na organização interna da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte na elaboração de peças, em conformidade com a legislação vigente, compreendendo. Acompanhar todos os procedimentos de organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo sugestões técnicas especializadas através de pareceres voltados as questões de saúde pública e a luz dos procedimentos de aquisição de bens e serviços conforme a legislação vigente. Orientar sobre as portarias, decretos e leis editadas e publicadas pelo Ministério da Saúde, bem como, orientar ao gestor do SUS municipal sobre a aplicabilidade das portarias nos casos concretos e propondo adequações normativa se necessário Auxiliar na elaboração das peças necessárias na composição do processo licitatório e suas etapas Termo de Referência; Plano Anual de Compras; análise de Minutas de Contratos quando solicitado pelo gestor;. Auxiliar as equipes de saúde nas ações de promoção a saúde pública e monitorar com a ferramentas que se fizer necessário (internet, planilha, software, B.I etc) os repasses de recursos financeiros em consonância as portarias vigentes pelo Ministério da Saúde e sugerir as estratégias necessárias no planejamento estratégico para qualificar as aquisições e promoção de saúde. Elaborar quaisquer outros atos regulatórios, a fim de promover o cumprimento dos padrões fixados pelo Ministério da Saúde. Capacitação das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário sob as ferramentas</p>

de gestão do Fundo Municipal de Saúde e as alterações normativas administrativas e jurídicas com foco na qualificação da prestação de serviços ofertados aos administrados. Auxiliar a Gestão Municipal de Saúde sob os regramentos das legislações vigentes sobre as aquisições de bens e serviços, com fito de vinculação a base orçamentaria da gestão de saúde. Realizar capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos temas pertinentes a gestão de saúde, visando garantir a eficiência no planejamento de saúde. Sugerir conjunto de regras que empregue técnicas e métodos compilados com fulcro as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, visando garantir a segurança jurídica nos atos administrativos realizado pelo gestor do SUS e seus servidores. Prestar informações sobre as principais mudanças a nível de Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde. Prestar apoio técnico administrativos nas demandas de interesse da gestão de saúde. Prestar os serviços a Secretaria Municipal de Saúde, desde que se responsabilize pela prestação e manutenção, em tempo, dos serviços profissionais contratados, de interesse e necessidade da municipalidade. O trabalho será prestado in loco e/ou forma remota utilizando as ferramentas de comunicação disponíveis no mercado, especialmente de comunicação e suporte individual como também de reuniões virtuais Realizar a visita in loco periodicamente e obrigatoriamente no prazo não superior a 48 horas quando especificamente for demandado pelo município, convencionando dia e horário para atender e referida demanda; enquanto os atendimentos remotos são ilimitados, restringindo-se, porém, ao horário de funcionamento da Contratante sendo, de segundas às sextas feiras, de 07:00 às 17:00 horas.. Os serviços deverão ser conduzidos por profissionais com expertise teórico e prático na área gestão saúde pública. As orientações técnicas poderão ser efetivadas por meio de Pareces, Notas Técnicas e, se for o caso, por telefone ou por meios eletrônicos: e-mail, etc. Prestar assessoria e consultoria de apoio as demandas dos programas mgs,siops,digisus.cnes,investsus,cadweb,emendas,scpa,processos administrativos,recursos suporte TI,suporte web conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

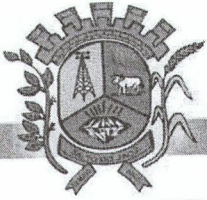
CONTRATAÇÃO DE (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários Secretaria Municipal de Saúde e cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

. O pagamento será realizado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do relatório mensal de serviços. No valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Executar o objeto em lisura e boas técnicas
Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui elencadas
Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte.
Atender todas as especificações previstas no termo de referencia
Planejamento nos indicadores
Auxiliar nos recursos destinados a secretaria de saúde
Auxiliar nos programas de gestor de saúde
Suporte as áreas de TI
Auxilio web em sistemas.

8. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos necessários, conforme diretrizes estabelecidas em Lei.

Secretária Municipal da Saúde:



MARIA DE FATIMA ARAVITES

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria nº 452/2022

Salto do Jacuí/RS, 25 de março de 2024